



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 401/2014

DE 16 DE JULHO DE 2014

“Concede gratificação”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA

Art. 01º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **SILVERIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF-078.453.016-55.

Art. 02º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 40% (quarenta por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **WALNEY CASSIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF-046.399.946-05.

Art. 03º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador do CPF-052.296.636-50.

Art. 04º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10% (dez por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES**, portador do CPF-720.801.756-53;

Art. 05º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ANTONIO JOSE PEIXOTO**, portador do CPF-601.715.536-91;

Art. 06º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 25% (vinte e cinco por cento), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **CLAUDIA BEATRIZ DE CARVALHO**, portador do CPF-701.271.826-91;

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 07º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 15% (quinze por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ERIKA CRISTINA F. DE ANDRADE**, portador do CPF-062.923.896-00;

Art. 08º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **EVANDRO CARLOS MELATO**, portador do CPF-011.786.406-47;

Art. 09º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOÃO BATISTA FERRAZ**, portador do CPF=576.492.606-82.

Art. 10º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 45% (quarenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOSIELE ALVES DE ARAUJO**, portador do CPF=075.835.286-74.

Art. 11º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **MARCIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do CPF=349.387.248-80.

Art. 12º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador do CPF=454.158.116-72

Art. 14º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, aos servidores, **ADSON BREIJÃO SILVA**, portador do CPF=123.319.867-03.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 16 de julho de 2014;

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal